



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 48-2023

30 de novembro de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 48-2023**

Quartel em Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/11/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM GHISOLFI
25/11/2023	8h - 8h	Sábado	Maj BM IRENO
25/11/2023	8h - 8h	Domingo	Maj BM FERNANDA
27/11/2023	8h - 8h	Segunda-feira	TC BM PRISCILA
28/11/2023	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM ARAÚJO
29/11/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM JUCIANE
30/11/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cel BM VANDERVAN

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
24/11/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM WAGNER
25/11/2023	8h - 8h	Sábado	Cap BM SANINO
25/11/2023	8h - 8h	Domingo	Cap BM MICHEL
27/11/2023	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM TORQUATO
28/11/2023	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM MASSARANI
29/11/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM JOSÉ
30/11/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM AGUIAR

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício 24-23-1ª RBM, de 23 de novembro de 2023, do Cap BM Mtcl 930088-0 MICHEL PIRES DE ARAUJO, da 1ª RBM, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 27 de novembro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de novembro de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Comandante da 1ª RBM (SGPe CBMSC 30834/2023)

Na solicitação contida no Ofício nº 1292-23-CmdoG, da 1ª Ten BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO, o qual solicita dispensa do serviço, para desconto em banco de horas, sendo os dias 30 de novembro de 2023; 1º e 22 de dezembro de 2023; e 17, 18 e 19 de janeiro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Por delegação de
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC

Capitão BM MAURÍCIO MATOS ROSA
Auxiliar do Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 31026/2023)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1296-23-CmdoG, do Sd BM Mtcl 615374-7 GUSTAVO JAHN BESSA, o qual solicita dispensa do serviço do dia 18 de dezembro de 2023, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Por delegação de
Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC

Capitão BM MAURÍCIO MATOS ROSA
Auxiliar do Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 31080/2023)

III - CORREGEDORIA-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 5/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ABTR-35, placas MGR-4384, decorrente de acidente de trânsito ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2023, tendo como condutor o 1º Sgt BM Mtcl 922649-4 DIONE SIMÕES DE FRANÇA, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 927100-7 WILLIAN LEAL NUNES, Comandante do 9º BBM; e
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29510/2023)

Após a análise dos Autos de IT nº 7/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM AAT 71, placas MFV-7019, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 932227-2 ANTÔNIO WINCKLER NETO, que se envolveu em abalroamento com o veículo VECTRA, placas MHP-

3425, conduzido pelo Sr JOÃO NILO PELICIOELLI, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pela TC BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante do 14º BBM;
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.
3. determinar à Diretoria de Logística e Finanças (DLF) que:
 - a. providencie os trâmites administrativos necessários no que tange à transferência de propriedade da viatura para a seguradora, bem como sua baixa da frota CBMSC; e
 - b. assegure o recebimento do valor firmado junto à seguradora.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16172/2023)

Após a análise dos Autos de IT nº 13/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-489, placas RYA-2F54, tendo como condutora a Bombeira Comunitária CPF: 050.978.769-03 JEISEANNE HELLEN GERALDO DE MEDEIROS, que veio a colidir contra um pilar interno da garagem do quartel da OBM de Navegantes, quando deslocava para atendimento a ocorrência, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA, Comandante da 2ª /7º BBM; e
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29511/2023)

Após a análise dos Autos de IT nº 19/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ASU-146, placas RXX-5D84, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário CPF 089.540.999-20 CLEBER ANTONIO DE BRITO, que veio a colidir contra uma carreta de transporte estacionada, placas BTR-2468, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Comandante do 7º BBM; e
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta homologação no SiCOR;
 - b. encaminhe para publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23543/2023)

Após a análise dos Autos de IT nº 20/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre o extravio do Rádio HT carga da viatura ABTR-177, modelo EP450, número de série SN-018NFY057V, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 929066-4 MARCUS VINICIUS ABRE, Respondendo pelo Comando do 3º BBM; e
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29524/2023)

Após a análise dos Autos de IT nº 21/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura BM ABS 01, placas MDD-5734, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o ST BM Mtcl 924340-2 SÉRGIO DOS SANTOS, que se envolveu em abalroamento com o veículo tipo VAN RENAULT/M REVESCAP, placas QIU-8570, conduzido pelo senhor CARLOS EDUARDO BELETTI, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Comandante do 3º BBM; e
2. determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM; e
 - c. archive os autos originais.

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29516/2023)

IV - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS da Sd BM Mtcl 615399-2 PRISCILA MUNIZ MELLO, lotada no 1º/1ª/14º BBM – Xanxerê, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2030 (dois mil e trinta) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no

§ 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 29875/2023)

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 31063/2023), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO do 2º Sgt BM Mtcl 923152-8 ROBERTO CARDOSO, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 1386 (mil trezentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 31063/2023)

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 31063/2023), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO do 2º Sgt BM Mtcl 923152-8 ROBERTO CARDOSO, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 1386 (mil trezentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 31063/2023)

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e PMSC 68662/2023), com a finalidade de regularizar a situação da inclusão do Bombeiro Militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição Previdenciária, nos termos da Lei Complementar nº 412/08, que organizou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Portaria nº

154/08, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme as informações ratificadas abaixo:
Sd 3º Classe BM MTCL 722379-0 DANIEL DOS SANTOS; INCLUSÃO em 9/01/1985.
Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (PMSC 68662/2023)

DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 78/2023

PROCESSO: SGPe CBMSC 26301/2023]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Cb BM RR Mtcl 911987-6 LINDOMAR OSMAR DE SOUZA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo Cb BM RR Mtcl 911987-6 LINDOMAR OSMAR DE SOUZA, datado de 3 de outubro de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito;
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota nº 958-23-DP: Conteúdo para publicação em BI)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 931873-9 MAURICIO JOSÉ PEREIRA, do 4º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 17 de novembro de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 30470/2023. O restante de 28 dias das férias serão usufruídas a contar de 21 de novembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Archive-se.

Florianópolis, 27 de novembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 30470/2023)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM

FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929311-6 SAMARONE EDUARDO DE AVILA BRANDALISE do 1º/2º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 3º RBM - Chapecó - por necessidade de serviço, conforme processo SGPe CBMSC 30812/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932455-0 ALESSANDRO GARCIA do 3º RBM - Chapecó para o 1ª/6º BBM - Chapecó - por necessidade de serviço, conforme processo SGPe CBMSC 30810/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615339-9 GABRIELA STEIMBACH do 1º/2º/1ª/14º BBM - Xanxerê para o 10º BBM - São José - por interesse próprio, conforme processo SGPe CBMSC 30586/2023. Sem trânsito, pelo período de 15 de dezembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 948-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

V - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 123

PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO MILITAR TEMPORÁRIA

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Este processo tem como objetivo padronizar o procedimento de pagamento de substituição militar temporária.
- b) Execução: Comando de BBM/Dir/EMG.
- c) Versão: terceira versão (V3).

2 REFERÊNCIAS

- a) [Lei nº 5.645](#), de 30 de novembro de 1979, art 10.
- b) [Lei nº 6.218](#), de 10 de fevereiro de 1983, art. 22, 25 e 26;
- c) [Lei Complementar nº 724](#), de 18 de julho de 2018, Art. 18;
- d) [Lei Complementar nº 454](#), de 05 de agosto de 2009
- e) [Decreto Estadual nº 1.328](#), de 14 de junho de 2021;
- f) [Decreto Estadual nº 1.860](#), de 13 de abril de 2022;
- g) [Portaria nº 536](#), de 12 de novembro de 2021 (RISG);
- h) [Portaria nº 242/CBMSC](#), de 18 de maio de 2022; e
- i) [Ato nº 15-21-ComdoG](#), de 19 de janeiro de 2021.

3 ENTRADA

Requerimento para pagamento de substituição militar.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Informação do Afastamento do titular por prazo de até 30 (trinta) dias: [Modelo](#)

4.1.1 No caso de afastamento do cargo, do ocupante efetivo ou interino, por prazo de até 30 dias (excetuando férias), o bombeiro substituto responderá pela função, para tanto deverá ser publicado em Boletim Interno o afastamento do titular bem como quem responderá pela função nesse período.

4.1.2 A competência de designação de bombeiro militar para acumulação de comando de dois órgãos de execução isolados é realizada exclusivamente por portaria do Comandante-Geral e é indelegável, mesmo nos casos em que o militar for designado temporariamente para a função.

4.2 Ao Sargenteante/B1 ou BM Interessado

4.2.1 Publicar Boletim Interno todo afastamento de cargo que enseje o pagamento de substituição militar, com a indicação do motivo, do período do afastamento e de quem irá exercer o cargo.

4.2.2 Após decorrido o tempo de afastamento, com o retorno do titular da função, o substituto ou sargenteante/B1 deve cadastrar "Processo Digital" no SGP-e, informando:

- a) Assunto: 1162 (Gratificação e Proventos);
- b) Classe: 6 (Processo Administrativo sobre Inclusão de Gratificação e Demais Proventos);
- c) Documento (tipo): Requerimento;
- d) Controle de acesso: Público;
- e) Inserir Requerimento para pagamento de substituição militar (ver modelo anexo), dirigido ao Comandante/Diretor/Chefe, sendo encaminhado via canais de comando; e
- f) Anexar cópia do BI que publicou o afastamento do titular da função e indicou quem respondeu durante o afastamento.

4.2.3 Comandante/Diretor/Chefe:

- a) Providenciar o **ato administrativo da designação do bombeiro militar substituto** devendo estar devidamente subscrito pelo superior imediato do titular do cargo;
- b) Encaminhar o processo SGP-e via canais de comando, com a **Despacho** para **CBMSC/DP**, após término do período de substituição temporária;
- c) O encaminhamento à Diretoria de Pessoal deverá ser **até o dia 10 do mês subsequente ao término da substituição temporária**, caso contrário o pagamento será efetuado somente no mês seguinte; e
- d) Verificar se os afastamentos do titular da função foram inseridos no SIGRH pela OBM.

4.3 Diretor De Pessoal

Receber e encaminhar para CBMSC/DP/CEM, para as providências pertinentes.

4.4 Centro de Efetivo e Movimentações (CEM)

- a) Cadastrar a função do bombeiro militar substituto no SIGRH;
- b) Conferir o afastamento do bombeiro militar titular da função;
- c) Conferir a situação funcional do bombeiro militar substituto; e
- d) Encaminhar o processo para CBMSC/DP/CVC.

4.5 Centro de Vencimentos e Consignações (CVC)

Inserir no SIGRH o pagamento da substituição militar e demais vantagens financeiras previstas em lei, seguindo os passos conforme este [link](#). Planilha de Cálculo neste [link](#).

5 SAÍDAS

Inclusão de alteração na Folha de Pagamento.

6 ANEXOS

[Anexo A](#): Modelo de Requerimento;

[Anexo B](#): Despacho;

[Anexo C](#): Fluxograma.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30918/2023)

ANEXO A

Modelo de requerimento

Senhor Comandante de Batalhão/Diretor/Chefe,

NOME COMPLETO, 1º Ten BM, Mtcl XXXXX-X, lotada na BM1/EMG/CBMSC, requer, conforme definido pelo PAP nº 123 e Ato nº 15-21-ComdoG, que regulamenta o pagamento de substituição militar temporária no âmbito do CBMSC, referente ao período em que o(a) signatário(a) respondeu pela chefia da Xª Seção do Estado-Maior Geral do CBMSC, tendo em vista o afastamento da titular Ten Cel BM Mtcl XXXXX-X **NOME COMPLETO**, para gozo de férias/LE. O pagamento ora solicitado refere-se ao período de **XX a XX de janeiro de 2022**. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

1º Tenente BM - NOME COMPLETO
Adjunta da Xª Seção do Estado-Maior Geral

ANEXO B
DESPACHO

Referência: CBMSC 0000000/2023

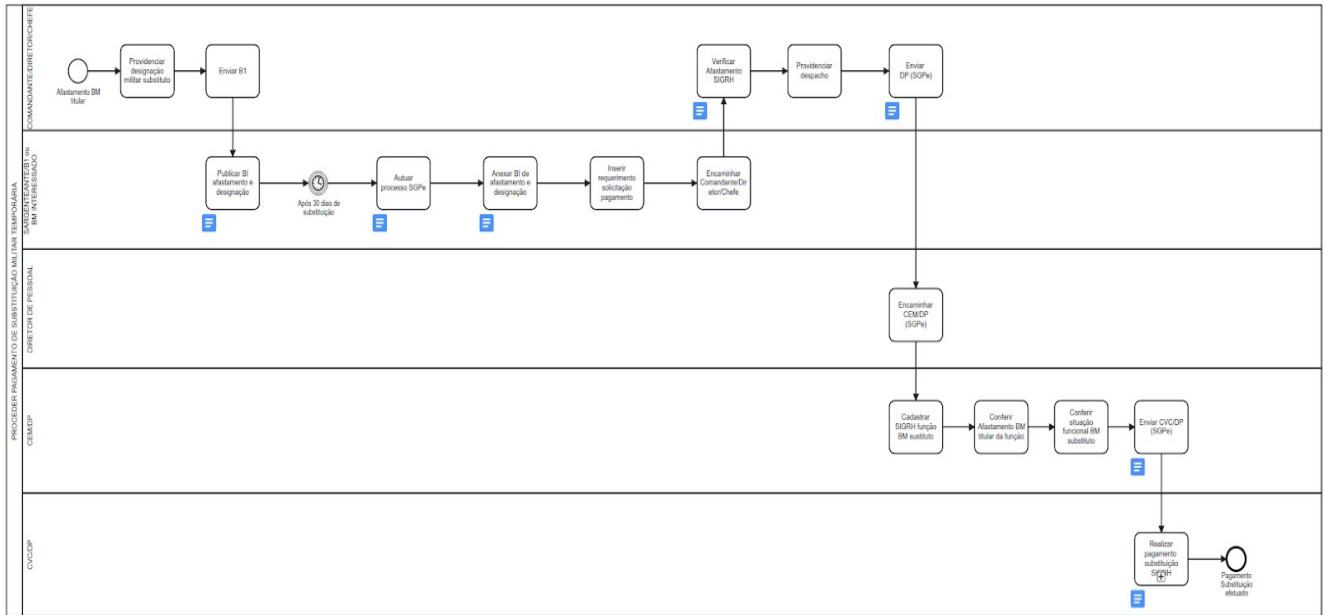
Na solicitação contida no Requerimento do Posto/Grad BM Mocl 000.000-0 FULANO E TAL do 0ª/0ª BBM – Município, o qual solicita pagamento de substituição militar referente ao período de 00 a 30 de mês de 2023, o qual respondeu pela função de (discriminar a função), e atendendo o disposto no Ato nº 15 CBMSC e PAP Nº 123, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. encaminhar à Diretoria de Pessoal para os procedimentos no SIGRH; e
- III. archive-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante/Diretor/Chefe - CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO C Fluxograma



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 157

CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este processo tem como objetivo definir o procedimento para contratação de agentes temporários no CBMSC.
- b) Execução: CBM-EMG.
- c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

- a) [Lei nº 10.029, de 20 de outubro de 2000](#) - Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências;
- b) [Lei complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005](#) - Institui o Serviço Auxiliar Temporário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar;
- c) [Decreto nº 1.155 de 14 de março de 2008](#) - Regulamenta a Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005; e
- d) [Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020](#) - Dispõe sobre o Grupo Gestor de Governo (GGG) e estabelece outras providências.
- e) [Portaria nº 182/CBMSC, de 24/05/2022](#) - Regulamenta o Serviço Auxiliar Temporário, realizado pelo Agente Temporário de Serviço Administrativo.

3 ENTRADA

Necessidade de contratar agentes temporários.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 BM-1 DO ESTADO-MAIOR GERAL

4.1.1 Solicitação

Elaborar ofício endereçado ao Governador solicitando autorização para realização de processo seletivo e contratação de agentes temporários de serviço administrativo, informando o número de vagas necessárias e a motivação.

4.1.2 Abertura de Processo no SGPe

- a) Cadastro de Processo digital:
 - 1. Setor de competência: CBMSC/EMG/BM1 - 1ª Seção do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
 - 2. Interessado(s): 06.096.391/0001-76;
 - 3. Classe: 57 - Processo sobre Abertura de Processo Seletivo;
 - 4. Assunto: 2476 - Processo Seletivo;
 - 5. Detalhamento do assunto: Solicitação de autorização para contratação de agentes temporários;
 - 6. Município: Florianópolis.
- b) Inserir o ofício no processo.
- c) Tramitar o processo à BM6/EMG para providenciar a Informação sobre a repercussão financeira/orçamentária decorrente da inclusão das vagas requisitadas de agentes temporários no

CBMSC.

4.2 BM-6 DO ESTADO-MAIOR GERAL

- a) Elaborar informação contendo a repercussão financeira para o número de vagas solicitadas e Atestado e inserir as peças no processo digital.
- b) Tramitar o processo para a Secretaria do Estado-Maior Geral (EMG/SEC) para providências.

4.3 SECRETARIA DO ESTADO-MAIOR GERAL

Encaminhar o processo para a Diretoria de Logística e Finanças (DLF).

4.4 DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS (DLF)

- a) Elaborar e incluir a dotação orçamentária no módulo GGG.
- b) Orientar os responsáveis:
 - 1. pela contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para o número de Agentes Temporários que o CBMSC irá contratar; e
 - 2. pela contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os Agentes Temporários e verificar a necessidade de contratar empresa que disponibilize serviço de plataforma online de inscrição para a realização do processo seletivo.
- c) Após, retornar o Processo à Secretaria do Estado-Maior Geral.

4.5 SECRETARIA DO ESTADO-MAIOR GERAL

Despachar o Processo com o Chefe do Estado-Maior e tramitar para o Gabinete do Comando-Geral para providências.

4.6 GABINETE DO COMANDO-GERAL

- a) Receber o processo no SGPe e se estiver de acordo promover com a assinatura do Comandante-Geral.
- b) Após assinado, tramitar o processo para a deliberação do Grupo Gestor de Governo.

4.7 GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Apresentar deliberação com deferimento ou indeferimento da solicitação e após tramitar para o CBMSC/GABC - Gabinete do Comando-Geral.

4.8 GABINETE DO COMANDO-GERAL

Após o retorno do processo, encaminhar o processo para o Chefe do Estado-Maior (EMG/CBMSC) para conhecimento e gestão.

4.9 CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

- a) Quando o processo for indeferido comunicar BM1.
- b) Quando o processo for deferido: 1. elaborar Despacho ao Diretor de Pessoal, repassando a distribuição das vagas regulares e Pessoas com Deficiência (PCD) por cidade, a fim de efetivar todo o processo de contratação e distribuição dos agentes temporários. 2. Dar ciência ao Diretor de Instrução e Ensino, por tarefa do SGPe ou outro meio que venha a definir, para que seja dado início ao processo de formação.

4.10 DIRETORIA DE PESSOAL

Receber o processo e encaminhar ao setor CBMSC/DP/DISIEP - Divisão de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal para dar andamento no processo de seleção e inclusão dos agentes temporários.

4.11 DIVISÃO DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E ESTUDOS DE PESSOAL

- a) Dar início a um novo processo digital no SGPe para seleção e inclusão dos agentes temporários e vincular ao processo de solicitação de vagas para controle da BM-1 do EMG.
- b) Após, encaminhar o processo para a AISA.

4.12 AISA

Ao receber o processo de inclusão dos agentes temporários a AISA deve providenciar a inclusão e manutenção dos Agentes Temporários contratados no seguro de acidentes pessoais, através da empresa contratada, conforme item 4.4 deste PAP.

(* Obs.: No caso de prorrogação de prazo de prestação de serviço do agente temporário deve-se observar o PAP 135 e para desligamento de agente temporário o PAP 136.

5 SAÍDAS

Contratação de agentes temporários.

6 ANEXOS

000

[ANEXO ÚNICO](#): Fluxograma.

7 PUBLICAÇÃO

- a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- b) SGPe: Processo CBMSC 30166/2023.

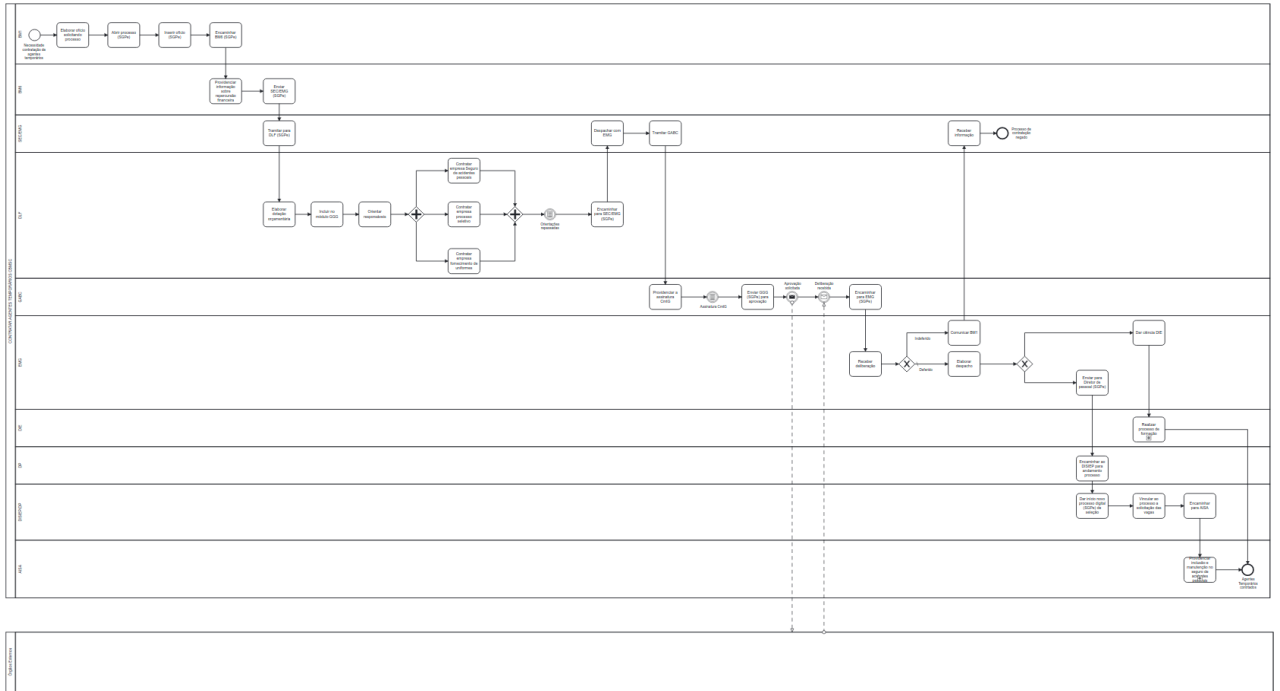
Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30166/2023)

ANEXO ÚNICO

Fluxograma



VI - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 30778/2023

ASSUNTO: Trata-se de solicitação, formulada pelo Comandante do CEBM, TC BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, de apreciação dos nomes de turma e paraninfo, indicados pelos alunos do Curso de Formação de Sargentos BM 2023 – Turma II.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Autorizar os nomes de turma e paraninfo, acatando aqueles com maior número de votos.

2. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral:

a) seja providenciada a publicação da presente decisão em BCBM;

b) seja encaminhado o presente processo ao Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC, para que dê ciência ao Comandante do CEBM sobre o teor desta decisão e, após, proceda ao arquivamento do feito.

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 755/CBMSC, de 28/11/2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela revisão da Diretriz Administrativa nº 12 - Viaturas e Equipamentos de Transporte do CBMSC e do Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo elencados:

I - Chefe da Seção de Planejamento de Logística e Patrimônio (BM-4);

II - Chefe do Centro de Bens Móveis da Diretoria de Logística e Finanças (CMOV/DLF); e

III - Oficial mais antigo da Coordenadoria de Viaturas Operacionais.

Art. 3º A critério da Comissão, outros bombeiros militares poderão ser convidados a participar das reuniões.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 304, de 22 de junho de 2021.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 31062/2023)

RESOLUÇÃO Nº 28

Cria a escala para o CTISP integrante do Programa Escola Mais Segura e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021 e no Decreto nº 143, de 17 de maio de 2023, de acordo com o Processo CBMSC 30827/2023, resolve:

Art. 1º Criar a escala para registro do trabalho do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) integrante do Programa Escola Mais Segura.

Art. 2º A escala será de natureza operacional, de 8 (oito) horas diárias, dividida em dois turnos, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora, a critério da direção de cada escola participante do Programa Escola Mais Segura e de segunda a sexta-feira.

§ 1º A escala prevista no caput deste artigo deverá ser executada entre às 07h00 e 19h00 horas.

§ 2º Havendo necessidade, durante o período de recesso, de férias escolares ou em dia não letivo, a pedido da direção da unidade escolar ao órgão de origem, o integrante do CTISP poderá ser convocado para cumprir expediente escolar.

§ 3º Eventuais horas excedentes serão compensadas mediante sistema de banco de horas a ser usufruído exclusivamente durante o período de recesso e férias escolares, na forma do disposto no § 1º-A do art. 8º da Lei Complementar nº 380, de 2007.

§ 4º Caso não haja necessidade de cumprir expediente escolar no período de recesso e de férias escolares, o CTISP ficará à disposição do Comandante Regional da circunscrição a que estiver subordinado.

§ 5º Nos dias não letivos deverá ser inserida a escala extraordinária limitada ao previsto no caput deste artigo.

Art. 3º As férias regulamentares do CTISP deverão ser gozadas exclusivamente durante o período de recesso e férias escolares.

Art. 4º Compete a OBM comandada por oficial, com responsabilidade sobre o município onde situa-se a escola, o registro desta escala no SIGRH, em conformidade com o teor do art. 2º desta Resolução, e de acordo com a planilha de controle do integrante do CTISP, a ser encaminhada pela direção de cada escola participante do Programa Escola Mais Segura.

Art. 5º Compete ao Comandante de Região a homologação das escalas, em conformidade com o disposto nesta Resolução.

Art. 6º A presente escala não gera direito ao recebimento de etapa de alimentação prevista no Decreto Estadual nº 168, de 2023.

Art. 7º Compete à Diretoria de Pessoal a criação da escala prevista nesta Resolução e demais providências necessárias para sua implementação.

Art. 8º Publicar esta Resolução em Boletim.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30827/2023)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Referência: SGPe CBMSC 26302/2023

Na solicitação contida no Ofício nº 47/2023/CORREGEDORIA, referente à prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 171/2023/CBMSC em mais 22 (vinte e dois) dias, dou o seguinte despacho:

1. concedo a prorrogação solicitada;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR; e
3. devolver o presente processo ao Encarregado;
4. publique em Boletim.

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26302/2023)

II - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Aprovo o elogio sugerido pelo Presidente da Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural do CBMSC, ao Maj BM Mtcl 926394-2 ILTON SCHPIL, do 11º BBM, pela dedicação e desempenho demonstrados na função de Coordenador da Disciplina de Combate a Incêndio Estrutural para o Curso de Formação de Praças do CBMSC, durante o segundo semestre de 2023. O Maj BM SCHPIL organizou um treinamento com capacitação de todos os instrutores da disciplina em Joaçaba, coordenou a disciplina em todos os 8 pelotões em formação, sendo responsável pela resposta dos recursos, inclusive participando da realização de avaliações, em período fora do seu expediente regular, além de receber uma comitiva do CBMDF em Joaçaba no decorrer das aulas do CFP daquela UEFS. Todas essas atividades foram desenvolvidas em paralelo e sem prejuízos a sua atividade ordinária, no 11º BBM. Ações como esta estão elevando o nome e colocando o CBMSC na vanguarda da atividade de Combate a Incêndio no Brasil. O Maj BM SCHPIL é digno deste elogio por empenhar-se na atividade, abrindo mão de períodos de descanso e folga, inclusive do convívio familiar, em prol da corporação.

Individual. Averbese-se.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30889/2023)

Aprovo o elogio sugerido pelo Presidente da Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural do CBMSC, ao Cap BM Mtcl 930100-3-02 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO, do 13º BBM, pela sua participação ativa como instrutor das oficinas práticas na atividade de Combate a Incêndio em 2023. O Cap BM NETO deu aulas tanto no Curso de Instrutor de Combate a Incêndio como no treinamento de nivelamento para os instrutores do CFP 2023, ocorrido em Joaçaba. Além disso o Cap BM NETO participou ativamente da formação dos novos praças do CBMSC lecionando no Centro de Referência e Inovação em Combate a Incêndio

em Laguna, atuando nas aulas teóricas e práticas com notável maestria, repassando de uma forma leve e clara as mais atuais técnicas para os alunos, obtidas pelo esforço próprio em pesquisar as mais recentes novidades na área. Pela sua dedicação e empenho em melhorar a atividade de Combate a Incêndio do CBMSC, o Cap BM NETO é merecedor deste elogio.

Individual. Averbese.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30889/2023)

Aprovo o elogio sugerido pelo Presidente da Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural do CBMSC, ao Cap BM Mtbl 931676-0 HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES, do 8º BBM, pela sua atuação imprescindível na atividade de Combate a Incêndio para o CBMSC em 2023. O Cap BM SCHUELTER empenhou um esforço notável para a preparação, organização e execução das atividades práticas de formação e treinamento no Centro de Referência e Inovação em CIE de Laguna, gerenciando uma equipe competente e determinada a transformar nossa atual estrutura numa das melhores do Brasil. Além da gestão completa sobre a estrutura e as aulas ministradas no CRICIE, o Cap BM SCHUELTER representou o CBMSC em cursos internacionais, ministrou palestra no SENABOM, organizou e foi anfitrião de um treinamento inovador para 13 estados da federação, aprendendo a dinâmica e o funcionamento de um dos mais avançados sistemas de simulador de incêndio do mundo. Além de ser um oficial de campo, ministrando as aulas práticas, o Cap BM SCHUELTER é um pesquisador e entusiasta das inovações tecnológicas na área, sempre estudando para se manter atualizado e repassar as novas técnicas para seus colegas do CBMSC. Esse tipo de postura engrandece o nome da corporação, colocando-a em destaque no cenário nacional, sendo o Cap BM SCHUELTER parte desta conquista e merecedor deste elogio.

Individual. Averbese.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30889/2023)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 31608/2023.